

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - ASSUNTOS JURÍDICOS  
RESOLUÇÃO Nº 604/2009-PGJ, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.  
(PT. Nº 99.995/09)**

Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019

Texto compilado até a [Resolução 1.325/2021-PGJ](#), de 24 de abril de 2021.

Texto de acordo com a Retificação publicado no DOE de 21 de agosto de 2009, p.41-41.

**Regulamenta o Curso de Adaptação e Vitaliciamento dos Promotores de Justiça em Estágio Probatório e dá outras providências.**

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 19, inciso XII, alínea "c", da [Lei Complementar nº 734](#), de 26 de novembro de 1993 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público) e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de apresentar aos Promotores de Justiça em estágio probatório a Instituição e os mecanismos de cooperação das áreas criminal, cível e de interesses difusos e coletivos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer regras objetivas tendentes a orientar o procedimento de avaliação dos Promotores de Justiça Substitutos durante o estágio probatório;

**CONSIDERANDO** que o Promotor de Justiça em estágio probatório, para fins de vitaliciamento, deve ser avaliado no que concerne ao desempenho, capacidade técnica e adaptação funcional, à probidade, à presteza, à segurança e à produtividade das atividades ministeriais, assim também como na assiduidade e na pontualidade;

**CONSIDERANDO** que o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público, instituição pública da administração direta do Estado, criado pelo [Decreto nº 27.422](#), de 5 de outubro de 1987 e consolidado pela [Lei Complementar nº 734](#) de 26 de novembro de 1993, como órgão auxiliar mantido pelo Ministério Público de São Paulo, tem por finalidade preparar novos membros do Ministério Público do Estado de São Paulo no desempenho de suas funções institucionais (art. 1º e art. 2º, inc. I, do Regimento do CEAF-ESMP);

**CONSIDERANDO**, que nos dois primeiros anos de exercício do cargo, o membro do Ministério Público terá seu trabalho e sua conduta avaliados pelos Órgãos de Administração Superior do Ministério Público para fins de vitaliciamento (art. 128, da [Lei Complementar nº 734](#), de 26 de novembro de 1993); e

**CONSIDERANDO**, por fim, que o Conselho Curador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público, manifestou-se favoravelmente à edição desta regulamentação,

**RESOLVE** editar a seguinte **Resolução**:

## Capítulo I

### Da Inscrição no Curso, Finalidades e Carga Horária.

**Art. 1º** - Divulgada a lista dos aprovados no concurso público de ingresso na carreira do Ministério Público e depois de empossados, os Promotores de Justiça em estágio probatório serão inscritos, de ofício, no Curso de Adaptação e Vitaliciamento dos Promotores de Justiça em Estágio Probatório a ser promovido e organizado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, ministrado no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional da Escola Superior do Ministério Público de São Paulo (CEAF-ESMP).

**Art. 2º** – O Curso de Adaptação e Vitaliciamento dos Promotores de Justiça em Estágio Probatório deverá ser concluído no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da posse dos novos Promotores de Justiça;

**Art. 3º** - O Curso de Adaptação e Vitaliciamento dos Promotores de Justiça em Estágio Probatório deverá propiciar aos Promotores de Justiça em estágio probatório visão geral da estrutura do Ministério Público e, sobretudo, oferecer subsídios práticos para futuro trabalho nas principais áreas de atuação do órgão;

**Art. 4º** - O Curso de Adaptação e Vitaliciamento dos Promotores de Justiça em Estágio Probatório (presencial e à distância) terá carga horária mínima de 400 (quatrocentas) horas-aula, distribuída em duas fases, sendo a primeira, a de adaptação, por ocasião do ingresso na carreira, e a segunda, de vitaliciamento, consistente em atividades tendentes a oferecer subsídios ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público para fins de aferição do desempenho funcional (art. 128, da [Lei Complementar nº 734](#), de 26 de novembro de 1993).

**§ 1º** - A fase de adaptação terá caráter presencial e a fase destinada de vitaliciamento será, preferencialmente, realizada mediante técnicas de ensino à distância;

§ 2º - A fase de adaptação terá forma contínua, ininterrupta e observará o conteúdo temático e a programação constante do Anexo aprovado na presente Resolução;

§ 3º - Cada hora-aula compõe-se de 60 (sessenta) minutos.

§ 4º - O CEAF-ESMP manterá rigoroso registro, sigiloso e sempre atualizado, das atividades do Curso, do qual constarão todos os dados relativos ao aproveitamento e à avaliação do Promotor de Justiça em estágio probatório;

## Capítulo II

### Período do Curso Presencial, Disciplinas e Estágio.

**Art. 5º** - O curso presencial constará de:

I - aulas teórico-práticas ministradas pelos Professores do CEAF-ESMP, que preferentemente deverão ser escolhidos dentre os membros do Ministério Público de São Paulo (da ativa ou aposentados);

II - conferências, painéis, seminários, júris e audiências simuladas, visitas e outras atividades afins.

**Art. 6º** - As aulas teórico-práticas versarão sobre Direito Público e Direito Privado, com ênfase para área dos Interesses Difusos e Coletivos.

§ 1º - As aulas teórico-práticas serão ministradas, preferentemente, pela manhã, com a carga horária de quatro horas-aula por dia.

§ 2º - O curso presencial terá no mínimo 200 (duzentas) horas-aula destinadas às atividades teórico-práticas, cujo programa será aprovado pela Procuradoria-Geral de Justiça, mediante proposta do Diretor do CEAF-ESMP.

§ 3º - As aulas teórico-práticas serão agrupadas em módulos, ao longo do curso, tendo em vista a afinidade e a complementaridade das matérias.

§ 4º - Haverá, ainda, aulas sobre noções gerais de psicologia forense, perícias criminais, medicina legal, atividade notarial e registral, boas práticas de atendimento ao público e, especialmente, deontologia forense. (NR) (Nova redação dada pela [Resolução nº 1.325/2021-PGJ](#), de 24 de abril de 2021).

**Art. 7º** - Para a realização dos estágios os Promotores de Justiça em estágio probatório serão divididos em pequenos grupos, distribuídos esses para estagiarem, mediante rodízio, junto às diversas Promotorias de Justiça especializadas da Capital e das Comarcas que compõem a Região Metropolitana da Grande São Paulo.

**§ 1º** - Os estágios serão realizados de preferência durante o período da tarde, com duração mínima de três horas por dia.

**§ 2º** - O número de Promotorias de Justiça de cada especialidade, bem como o período de realização e a duração do estágio serão determinados levando em consideração a complexidade das atribuições de cada uma delas e o número de Promotores de Justiça matriculados no curso, a fim de assegurar maior proveito, sem prejuízo do bom andamento do serviço.

**§ 3º** - Poderão ser programados, ainda, mediante convênio ou outro tipo de ajuste realizado pelo CEAF-ESMP, estágios junto a outros órgãos públicos e entidades públicas ou privadas.

**Art. 8º** - O CEAF-ESMP promoverá a realização de conferências, painéis, seminários, júris e audiências simulados, visitas e outras atividades de formação de que participarão os Promotores de Justiça em estágio probatório, bem como providenciará a sua inscrição em eventos semelhantes, realizados por outros órgãos públicos e entidades públicas ou privadas, que sejam significativos para sua formação.

### **Capítulo III**

#### **Do Período do Curso à Distância e Respectivas Disciplinas**

**Art. 9º** - O curso à distância visa capacitar os Promotores de Justiça em estágio probatório sobre noções teóricas e práticas a respeito das matérias especificadas nesta Resolução e seu Anexo, além de proporcionar-lhes uma visão crítica da evolução dos institutos de interesse do Ministério Público, sem perder de vista a interpretação dos assuntos pelos Tribunais, de modo a possibilitar sua atuação como operadores do direito, habilitando-os a buscar soluções próprias para os casos concretos.

**Art. 10** - Em período mínimo de 15 (quinze) dias antes do início de cada curso à distância, o Diretor do CEAF-ESMP, ouvido o Conselho Curador, o Corregedor-Geral do Ministério

Público, o Conselho Superior do Ministério Público, ad referendum do Procurador-Geral de Justiça e respeitado o disposto nesta Resolução, estabelecerá:

I - o período de realização e o cronograma detalhado do curso, assegurando que se encerrará no prazo previsto no art. 2º desta Resolução;

II - o currículo do curso, os programas e a carga horária de cada disciplina e dos estágios;

III - o critério de apuração da frequência e a sistemática de avaliação do aproveitamento dos Promotores de Justiça em estágio probatório;

**Art. 11** - O curso à distância será apresentado na Plataforma Moodle de ensino, em ambiente restrito, nele contendo textos com a opinião da doutrina e jurisprudência, além da formulação de questões objetivas e casos práticos, de modo a mesclar ao ensino teórico uma análise pragmática do universo jurídico.

## Capítulo IV

### Do Controle de Frequência, Acompanhamento e Disposições Finais.

**Art. 12** - Os Promotores de Justiça em estágio probatório deverão participar de todas as atividades das duas fases (de adaptação e de vitaliciamento) do Curso (presencial e à distância), competindo ao CEAF-ESMP controlar sua frequência e comunicar as faltas e outras ocorrências pertinentes à Corregedoria-Geral do Ministério Público.

**Art. 13** - Durante toda a realização do Curso, o Diretor do CEAF-ESMP promoverá, juntamente com os Professores que ministrarem as aulas teórico-práticas, constante observação e permanente acompanhamento dos Promotores de Justiça em estágio probatório, para sua orientação e avaliação diuturna, tendo em vista a verificação de seu aproveitamento e de sua adequação ao exercício da função ministerial.

**Parágrafo único** - A observação e o acompanhamento previstos neste artigo levarão em conta:

I - a efetiva participação dos Promotores de Justiça em estágio probatório nos seminários, conferências, painéis, simulações de júris e audiências, visitas e demais atividades da Escola;

II - a assiduidade, a pontualidade, a urbanidade, o espírito de equipe e de cooperação demonstrados pelos Promotores de Justiça em estágio probatório ao longo do Curso.

**Art. 14** – A promoção do Promotor de Justiça em estágio probatório não o exclui do curso de adaptação.

**Art. 15** – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

São Paulo, 19 de agosto de 2009

**Fernando Grella Vieira**  
Procurador-Geral de Justiça

**ANEXO**  
**CONTEÚDO TEMÁTICO E PROGRAMAÇÃO DO CURSO DE ADAPTAÇÃO E**  
**VITALICIAMENTO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**  
**(Art. 4º, § 2º, da Resolução nº 604/2009-PGJ, de 19/08/2009)**

**I – CONTEÚDO TEMÁTICO**

**1 - APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:**

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA (ÓRGÃO ESPECIAL)  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DIRETORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL CÍVEL E DE TUTELA COLETIVA  
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAL  
PROCURADORIAS DE JUSTIÇA (SECRETARIAS)  
CTIC - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
ASSESSORIAS DE DESIGNAÇÕES E DE GESTÃO E PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

**2 - APRESENTAÇÃO DE OUTROS ORGANISMOS DE COOPERAÇÃO:**

INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
INSTITUTO MÉDICO LEGAL  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

**3 - ÁREA CRIMINAL – PROMOTORIAS DE JUSTIÇA:**

CRIMINAL  
DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (INFRATORES)  
DE EXECUÇÃO PENAL  
JECRIM  
JÚRI

**4 - ÁREA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS E CÍVEL:**

CÍVEL  
CONSUMIDOR  
DIREITOS HUMANOS  
FALÊNCIAS  
FAMÍLIA E SUCESSÕES  
HABITAÇÃO E URBANISMO E MEIO AMBIENTE  
INFÂNCIA E JUVENTUDE  
PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL  
REGISTROS PÚBLICOS

**5 - GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIAL:**

COMBATE AO CRIME ORGANIZADO (GAECO)  
CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (GECEP)  
DEFESA DO MEIO AMBIENTE (GAEMA)

REPRESSÃO À FORMAÇÃO DE CARTEL E À LAVAGEM DE DINHEIRO E DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS (GEDEC)

## II – PROGRAMAÇÃO

### 1º DIA

• **Das 08h30 às 09h30**

**Recepção e Entrega de Material:** Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Escola Superior do Ministério Público

• **Das 09h30 às 12h30**

**Abertura do Curso:** "Apresentação da Procuradoria-Geral de Justiça e Subprocuradorias Gerais de Justiça, plano de metas e do relatório de diagnóstico institucional"  
Procurador-Geral de Justiça e Subprocuradores-Gerais.

### INTERVALO

• **Das 14h00 às 16h00**

**Apresentação:** Escola Superior do Ministério Público,  
Diretor da Escola Superior do Ministério Público e Assessoria.

• **Das 16h30 às 18h00**

**Apresentação:**) Diretoria Geral do Ministério Público  
Diretor Geral e Assessoria.

### 2º DIA

• **Das 09h00 às 12h00**

**Apresentação:** Conselho Superior do Ministério Público  
Conselheiro Secretário e Conselheiros do Ministério Público.

### INTERVALO

• **Das 13h30 às 15h00**

**Apresentação:** Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça  
Procurador de Justiça Secretário

• **Das 15h00 às 16h30**

**Apresentação:** Secretarias das Procuradorias de Justiça  
(Procuradoria de Justiça Criminal, Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, Cível e Interesses Difusos e Coletivos)

### INTERVALO

• **Das 16h45 às 18h00**

**Exposição:** "A ética profissional e principais aspectos da atuação da Procuradoria-Geral de Justiça em sede de competência originária"  
Procuradores de Justiça Coordenadores do Setor de Competência Originária

### 3º DIA

• **Das 09h00 às 18h00**

(Intervalo para o café das 10h30 às 11h00 – almoço das 12h30 às 14h00 e intervalo das 15h30 às 16h00)

**Apresentação e Grupos de Trabalho Prático:** Centro de Apoio Operacional Cível e de Tutela Coletiva  
- Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA)



**4º DIA**

• **Das 09h00 às 12h30**

(Intervalo das 10h30 às 11h00)

**Apresentação:** Centro de Apoio Operacional à Execução (CAEx)  
Coordenador do CAEx e equipe técnica.

• **Das 14h00 às 15h30**

**Apresentação:** Centro de Apoio às Promotorias de Justiça Criminal  
Coordenador do CAO Criminal

• **Das 15h30 às 16h00**

**Exposição:** “Promotoria de Justiça Comunitária e Projetos Sociais de Vanguarda” Coordenador do CAO Criminal.

**INTERVALO**

• **Das 16h15 às 18h00**

**Exposição:** “Penas Alternativas e Justiça Terapêutica”

**5º DIA**

• **Das 10h00 às 12h30**

**Palestra ou atividade**

**INTERVALO**

• **Das 14h00 às 15h30**

**Apresentação:** CTIC - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação  
Diretora e Assessoria de Gestão e Planejamento Institucional

**INTERVALO**

• **Das 16h00 às 18h00**

**Exposição:** “A importância do atendimento ao público e da mediação de conflitos na atuação do Promotor de Justiça”

**6º DIA**

• **Das 09h00 às 12h00**

**Palestra ou atividade**

**INTERVALO**

• **Das 14h00 às 18h00**

**Apresentação:** Grupos Especiais de Atuação Criminal:  
GAECO (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado), GEDEC (Grupo de Repressão à Formação de Cartel e à Lavagem de Dinheiro e de Recuperação de Ativos) e GECEP (Grupo de Controle Externo da Polícia)

**7º DIA**

• **Das 9h00 às 10h15**

**Exposição:** “O relacionamento e a atuação conjunto do Promotor de Justiça com os Órgãos de Segurança Pública”

**INTERVALO**

• **Das 10h30 às 11h30**

**Apresentação:** Câmara Especializada de Crimes de Prefeitos  
Procurador de Justiça Coordenador.

• Das 11h30 às 12h30

**Apresentação:** "Setor de Recursos Extraordinários e Especiais Criminais"  
Procurador de Justiça Coordenador.

**INTERVALO**

• Das 14h00 às 15h00

**Exposição:** "Auto-proteção e segurança pessoal – a atividade da Assessoria Militar"

• Das 15h00 às 16h00

**Exposição:** "O Ministério Público e o relacionamento com a imprensa"  
Jornalista Assessor de Imprensa do MPSP e Diretor Geral.

**INTERVALO**

• Das 16h30 às 18h00

**Palestra ou Atividade**

**8º DIA**

• Das 9h00 às 12h30

**Exposições:** "O Papel das Instituições": "Poder Judiciário, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria-Geral do Estado e Defensoria Pública."

**INTERVALO**

• Das 14h00 às 15h30

**Exposição:** "Política Criminal de Segurança Pública e o papel do Ministério Público."

**INTERVALO**

• Das 16h00 às 17h00

**Exposição:** "Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e seu relacionamento com o Ministério Público"

• Das 17h00 às 18h00

**Exposição:** "Secretaria de Administração Penitenciária e relacionamento com o Ministério Público"

**9º DIA**

• Das 09h00 às 10h30

**Exposição:** Polícia Militar e Polícia Civil

**INTERVALO**

• Das 11h00 às 12h30

**Exposição:** Instituto de Criminalística e Instituto Médico Legal

**INTERVALO**

• Das 14h00 às 15h30

**Apresentação:** Oratória Forense

**INTERVALO**

• Das 16h00 às 18h00

**Apresentação:** Associação Paulista do Ministério Público – APMP.

**10º DIA**

• Das 09h00 às 10h30

**Exposição:** "A aplicação do art. 28 do Código de Processo Penal e as principais teses de interesse institucional"

**INTERVALO**

• Das 11h30 às 12h30

**Exposição:** "O Ministério Público Eleitoral e o relacionamento do Ministério Público de São Paulo com o Conselho Nacional do Ministério Público"

**INTERVALO**

• Das 14h00 às 18h00

**Exposição:** "Assessoria de Designações: critérios e funções"

**11º DIA**

• Das 09h00 às 12h00

**Monitoria das Promotorias de Justiça Criminais**

**INTERVALO**

• Das 13h00 às 18h00

**Monitoria das Promotorias de Justiça Criminais**

**12º DIA**

• Das 09h00 às 12h00

**Monitoria das Promotorias de Justiça Criminais**

**INTERVALO**

• Das 13h00 às 18h00

**Monitoria das Promotorias de Justiça Criminais**

**13º DIA**

• Das 09h00 às 12h00

**Monitoria das Promotorias de Justiça Criminais**

**INTERVALO**

• Das 13h00 às 18h00

**Monitoria das Promotorias de Justiça Criminais**

**14º DIA**

• Das 09h00 às 12h00

**Monitoria das Promotorias de Justiça dos Tribunais do Júri**

**INTERVALO**

• Das 13h00 às 18h00

**Monitoria das Promotorias de Justiça dos Tribunais do Júri**

**15º DIA**

• Das 09h00 às 12h00

**Debate sobre aspectos práticos do Tribunal do Júri.**

Secretários das Promotorias de Justiça dos Tribunais do Júri da Capital e Procuradores de Justiça indicados pela Procuradoria de Justiça Criminal e Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais

**INTERVALO**

---

• Das 13h00 às 18h00  
Monitoria das Promotorias de Justiça dos Tribunais do Júri

16º DIA  
• Das 09h00 às 12h00  
Monitoria das Promotorias de Justiça de Execuções Criminais

**INTERVALO**

• Das 13h00 às 18h00  
Monitoria das Promotorias de Justiça de Execuções Criminais

17º DIA  
• Das 09h00 às 12h00  
Monitoria das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude -  
Menores Infratores (SOS Criança).

**INTERVALO**

• Das 13h00 às 18h00  
Monitoria das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude -  
Menores Infratores (SOS Criança).

18º DIA  
• Das 09h00 às 12h30  
Monitoria das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente

**INTERVALO**

• Das 14h00 às 18h00  
Monitoria das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente

19º DIA  
• Das 09h00 às 12h30  
Monitoria das Promotorias de Justiça da Habitação e Urbanismo

**INTERVALO**

• Das 14h00 às 18h00  
Monitoria das Promotorias de Justiça da Habitação e Urbanismo

20º DIA  
• Das 09h00 às 12h30  
Monitoria das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e Social

**INTERVALO**

• Das 14h00 às 18h00  
Monitoria das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e Social

21º DIA  
• Das 09h00 às 12h30  
Monitoria das Promotorias de Justiça de Direitos Humanos  
(Saúde Pública e Idoso)

**INTERVALO**

• Das 14h00 às 18h00

---

**Monitoria das Promotorias de Justiça dos Direitos Humanos  
(Pessoas com Deficiência e Área de Inclusão Social)**

**22º DIA**

- Das 09h00 às 12h30

**Monitoria das Promotorias de Justiça do Consumidor**

**INTERVALO**

- Das 14h00 às 18h00

**Monitoria das Promotorias de Justiça do Consumidor**

**23º DIA**

- Das 09h00 às 10h30

**Violência Doméstica**

(Pausa para café das 10h30 às 11h00)

- Das 11h00 às 12h30

**Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica**

**INTERVALO**

- Das 14h00 às 18h00

**Monitoria das Promotorias de Justiça de Família**

**24º DIA**

- Das 09h00 às 12h30

**Atividade Infância e Juventude**

**Crianças e Adolescentes em situação de risco e difusos**

**INTERVALO**

- Das 14h00 às 18h00

**Monitoria das Promotorias de Justiça de Registros Públicos, Fundações e Cíveis**

**25º DIA**

- Das 9h00 às 12h00

**Assessorias de Gestão e Designações (certificação digital e anúncio das designações)**

**INTERVALO**

- Das 14h00 às 18h00

**Monitoria das Promotorias de Justiça de Falências**

**26º DIA**

- Das 9h00 às 12h00

**Corregedoria-Geral do Ministério Público - I**

**INTERVALO**

- Das 14h00 às 18h00

**Corregedoria-Geral do Ministério Público - II**

**27º DIA**

- Das 9h00 às 12h00

**ENCERRAMENTO DO CURSO:**

**Considerações e Orientações Finais:** Corregedoria-Geral do Ministério Público, Diretoria da ESMP e Procuradoria-Geral de Justiça.

*Publicado em:* [Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.119, n.155, p.54-55, de 20 de Agosto de 2009.](#)

*Retificado em:* [Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.119, v.156, p.41-42, de 21 de Agosto de 2009.](#)